



POLÍTICA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga

ANO LETIVO: 2020/2021

ÍNDICE

ÍNDICE	2
ENQUADRAMENTO	3
PROCEDIMENTOS	5
ANEXOS	6

Enquadramento

No ano letivo 2015/2016, o Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga (AESV) iniciou a prática de observação de aulas entre pares com a implementação da Ação de Melhoria *Framework* de Desenvolvimento Pedagógico: ensinar e aprender em espelho – observação de aulas em parceria.

Numa primeira fase de implementação, a atividade operacionalizou-se com a participação de docentes voluntários, tendo sido efetivada nos anos seguintes com o envolvimento de pares de docentes a lecionar a Educação Pré-Escolar e a alunos do 1.º; 3.º; 5.º; 7.º e 10.º ano de escolaridade.

No ano letivo, 2018/2019, esta atividade realizou-se com a participação de todos os coordenadores de departamento e docentes por aqueles indicados, tendo estes dado preferencialmente prioridade aos docentes que ainda não tinham sido abrangidos por esta ação ou que estavam pela primeira vez a lecionar no Agrupamento ou que solicitassem.

Por sua vez, no ano letivo 2019/2020, com esta Ação de Melhoria, *Reforçar a estratégia de supervisão da prática letiva*, no âmbito do Plano de Melhoria, delineado no início do ano letivo 2018/2019, abreviadamente designada de Supervisão Pedagógica, pretendeu-se o incremento da prática de observação de aulas entre pares de docentes, preferencialmente, de ciclos e grupos de recrutamento distintos, como estratégia de reflexão e partilha de boas práticas, conducentes à disseminação e enraizamento das mesmas e consequentemente da melhoria das práticas pedagógicas e alargada a todos os docentes do Agrupamento, sem exceção.

Esta perspetiva de ação de melhoria advém do facto da supervisão pedagógica entre pares surgir como uma modalidade de formação contínua em contexto escolar e de sala de aula, cuja orientação deve ser no sentido de permitir uma mudança das práticas pedagógicas, com a finalidade de possibilitar uma reestruturação da profissionalidade docente, visando o aperfeiçoamento dos saberes, das técnicas e das atitudes necessárias e profícuas no processo de ensino aprendizagem. Neste âmbito, a observação de aulas entre pares assume importância como uma estratégia de “construção de uma visão sobre a aula” (Vieira, 1993, p. 39), devendo ser encarada como uma estratégia reflexiva, aceite, e de partilha de desenvolvimento das competências profissionais. O processo desencadeado apresenta uma valência formativa, orientado não para efetuar julgamentos de juízos de valores avaliativos do desempenho do professor, mas sim para potenciar o

desenvolvimento profissional. Os envolvimento entre os professores integram uma formação interna em contexto escolar, por forma a detetar boas práticas, experimentar novas estratégias, mas, também, identificar problemas e encontrar soluções, tendo como objetivo último melhorar as competências pessoais e profissionais. Neste quadro, emerge a perspetiva da supervisão clínica, tendo que assentar os seus desígnios no ciclo de observação de aula, pré-observação, observação, análise dos dados e pós-observação, sendo o trabalho de supervisão entre pares efetuado com base na confiança, diálogo reflexivo e na colaboração. O trabalho colaborativo entre professores, nesta perspetiva, pode constituir uma ferramenta profícua e impulsionadora do aperfeiçoamento profissional e, para tal, tem que implicar as pessoas, “objetivos, decisões, saberes e sentido de compromisso (Pedras & Seabra, 2016, p. 298).

Desta feita, com o intuito de dar continuidade ao bom trabalho desenvolvido no ano letivo anterior, em 2020/2021, dar-se-á continuidade aos procedimentos em vigor, mas aos quais se introduziram alguns melhoramentos, no pressuposto do atrás defendido, assentando este processo de supervisão no modelo clínico que comporta as fases de encontro de pré-observação, observação, análise de dados e encontro de pós observação. Em cada uma dessas fases as ações desenvolvidas devem estar em consonância com a teoria de suporte do ciclo de observação de aula e os objetivos previamente estipulados pelos professores observados e observadores. Caso os docentes entendam ser profícuo a continuidade do processo, poderão, de forma autónoma e espontânea, agendar nova sessão de observação de aula. Neste sentido, entende-se que para além da identificação de boas práticas, os professores envolvidos, perante um processo aglutinador, paritário, de respeito e de muita confiança, comecem a ser sensíveis à identificação de problemas ou situações menos boas ocorridas, para assim poderem objetivar ações de melhorias.

Procedimentos

Feita acima uma breve síntese do que foi a supervisão pedagógica não participante no AESV, seguidamente, e de forma sucinta, elencam-se os procedimentos a seguir no âmbito desta ação de melhoria, no presente ano letivo:

1. Todos os docentes devem observar até pelo menos uma aula e serem também observados, até pelo menos em uma aula, **devendo esta observação ocorrer, preferencialmente, fora do seio do seu Grupo Disciplinar/Departamento/nível ou Ciclo de Ensino**, de 15 de novembro até 15 de junho, na educação pré-escolar (EPE), e nos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico (CEB), e até 31 de maio, nos restantes níveis/ciclos de ensino, conforme previsto na planificação desta Ação de Melhoria.

2. Cada docente deverá enviar ao respetivo Coordenador de Departamento, até ao dia 15 de outubro, a indicação da data/hora/turma/disciplina em que vai ser observado.

3. Esta atividade também deverá constar do sumário da aula observada, nos seguintes termos: “Aula observada no âmbito da Ação de Melhoria Supervisão Pedagógica”.

4. Após a observação da aula e reflexão conjunta, os docentes envolvidos deverão fazer o registo *online* da grelha de reflexão da prática de supervisão pedagógica, até uma semana após a observação ter acontecido, acedendo à mesma através do seguinte *link*: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=ffuyw1Oe506LN6KfSkcQDT3D_Ok4eIRA_mBHAmbH_puVUN0gzMFNTSFNNNVZNSlhaMTFIVkxXUzJPNy4u

5. A submissão da grelha de reflexão da prática de supervisão pedagógica é da responsabilidade do docente observador.

6. A informação recolhida (boas práticas), a partir da análise desses registos, será objeto de reflexão e análise em sede dos Departamentos Curriculares, Conselho Pedagógico e Conselho Geral, conforme cronograma constante da planificação desta ação de melhoria (Anexo II).

Anexos

Anexo I

Grelha de reflexão da prática de supervisão pedagógica

(A preencher em conjunto pelos dois docentes)

Grelha de reflexão da prática de supervisão pedagógica							
(A preencher em conjunto pelos dois docentes)							
Docente observador: Grupo de recrutamento:		Docente observado: Grupo de recrutamento:					
Data: ____/____/____ Hora:	Grupo/Turma:	Disciplina:					
MOMENTO PRÉ-OBSERVAÇÃO (podendo ocorrer por e-mail): Contextualização (e eventual definição de objetivo inerente a esta aula observada): Clima de sala de aula:____ Relacionamento pedagógico:____ Feedback aos alunos:____ Comunicação pedagógica:____ Recursos e ferramentas:____ Outro: ____							
Conteúdo(s) abordado(s) na aula observada (a preencher com apoio do docente observado): (Conforme planificações elaboradas em Subcoordenação Disciplinar para a disciplina/ano)							
MOMENTO DA OBSERVAÇÃO: A aula inicia a horas e de forma organizada <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td>Sim</td> <td></td> <td>Não</td> <td></td> </tr> </table> Observações:				Sim		Não	
Sim		Não					
A considerar...		SIM	NÃO				
Gestão de atividades/aula (Interação Docente/Criança/Aluno)	Articulação e integração dos conteúdos com aprendizagens anteriores.						
	Adequação das metodologias/estratégias e materiais utilizados aos objetivos da atividade/aula e/ou reformulação da metodologia/estratégia adotada perante a persistência de dúvidas.						
	Organização das atividades de acordo com o perfil do grupo/turma.						
	Acompanhamento e orientação das aprendizagens das crianças e dos alunos) / Diferenciação Pedagógica.						
	Sistematização das aprendizagens ao longo da atividade/aula.						
	Adequação da comunicação e do ritmo da aula às características de cada criança/aluno.						
	Colocação de questões às crianças/alunos e valorização das suas respostas.						
	Fornecimento de retorno formativo às crianças/alunos sobre as suas aprendizagens.						
	Promoção da interação e da cooperação entre as crianças/alunos.						
	Gestão adequada do processo de ensino aprendizagem (clima sala de aula/contextual), nomeadamente conflitos e situações imprevistas.						
MOMENTO PÓS-OBSERVAÇÃO (reflexão e análise individual de dados): Identificação/Descrição de boas práticas: 							
MOMENTO PÓS-OBSERVAÇÃO (reflexão e análise conjunta de dados e submissão da grelha): 							

Anexo II

Planificação da Ação de Melhoria 3

Reforçar a estratégia de supervisão da prática letiva

Coordenador da Ação

- Céu Bastos

Equipa operacional

- Isabel Soares
- Graça Fernandes
- Ana Topete
- Carla faria
- João Resende
- João Albuquerque

Critério dominante da CAF

- Pessoas (Critério 3)

Estado Atual

- Em implementação.
- 07-10-2020: Submissão a aprovação do Conselho Pedagógico do documento *Política de Supervisão Pedagógica no AESV – 2020/2021*
-

Descrição da ação de melhoria

- Incrementar a prática de supervisão pedagógica, vulgo, observação de aulas, entre pares de docentes, nomeadamente, de ciclos e grupos de recrutamento distintos, como estratégia de reflexão e partilha de boas práticas, conducentes à melhoria das práticas pedagógicas.

Objetivo(s) da ação de melhoria

- Desenvolver a partilha de conhecimentos e saberes e o trabalho em equipa, valorizando a competência dos professores.
- Fomentar a reflexão, a partilha de boas práticas e a aprendizagem conjunta.
- Melhorar a qualidade do ensino e das aprendizagens das crianças/alunos/formandos do Agrupamento.

Atividade(s) a realizar

- Submeter a aprovação do Conselho Pedagógico do dia 7 de outubro de 2020 o documento *Política de Supervisão Pedagógica no AESV-2020/2021*.
- **Até 31 de outubro do ano letivo que se inicia:**
- Indicação à Diretora, pelos Coordenadores de Departamento, dos pares de docentes
- **1.º e 2.º períodos (até 15 de junho, na EPE e nos 1.º e 2.º CEB, e 31 de maio, nos restantes níveis/ciclos):**
Observação de aulas e preenchimento conjunto, *online*, da grelha de observação de aula, após reflexão conjunta e até uma semana após a observação ter acontecido. A responsabilidade da submissão da grelha é da responsabilidade do docente observador.

- **Final do 3.º Período:**
- Análise e discussão dos dados/boas práticas em reunião de Departamento.
- Apresentação dos dados/boas práticas, por cada Coordenador, em reunião de Conselho Pedagógico.
- **Início de setembro do ano letivo seguinte:**
- Divulgação, análise e discussão, em reunião de Departamento, dos dados/boas práticas dos restantes Departamentos
- Reunião da equipa para se refletir sobre áreas de excelência e oportunidades de melhoria do modelo implementado.

Meta(s), resultado(s) a alcançar e respetivo(s) indicador(es)

- **M 1:** Todos os professores devem observar até pelo menos uma aula e serem também observados, até pelo menos em uma aula, podendo ocorrer, preferencialmente, fora do seio do seu grupo disciplinar/Departamento/nível ou ciclo de ensino.

Meio de verificação

- Registo *online* da grelha de registo de observação de aulas (Grelha de reflexão da prática de supervisão pedagógica)/relatórios gerados.
- Atas de Coordenação de Departamento e de Conselho pedagógico.

Fatores críticos de sucesso

- Participação dos docentes.
- Partilha de materiais e troca de experiências.

Constrangimentos:

- Desconforto adveniente da perceção de intrusão do “espaço privado” da sala de aula.

Datas de início e conclusão:

- Início: 1.º Período
- Conclusão: Início do ano letivo seguinte.

Recursos humanos envolvidos:

- Corpo Docente do Agrupamento.

Mecanismos de revisão e avaliação da ação (e datas):

- Avaliação/revisão inicial:
 - Data limite de registo de dados: 31 de dezembro
 - Balanço: janeiro
- Avaliação intercalar:
 - Data limite de registo de dados: 30 de abril
 - Balanço: maio
- Relatório de avaliação final:
 - Data limite de registo de dados: 15 de junho (no 3.º CEB e Ensino Secundário) e 30 de junho (na EPE e nos 1.º e 2.º CEB)
 - Produção de relatório final: até fins de julho

Ponto de situação

- Datas e observações no âmbito dos regulares pontos de situação, por ano letivo:

	Sim	Não
Aprovação do documento Política de observação de aulas (início do ano letivo)	X	
Definição e comunicação dos pares de docentes (até 15 de outubro)		
Registo de dados referentes ao 1.º período (Até 31 de dezembro)		
Balanço inicial (janeiro)		
Registo de dados referentes ao 2.º período (30 de abril)		
Balanço intermédio (maio)		
Registo de dados referentes ao 3.º período (15 de junho (3.º CEB e ES) e 30 de junho restantes níveis/ciclos)		
Produção de relatório final (julho)		
Análise e discussão dos dados do Departamento em Coordenação de Departamento (finais de junho/início de julho)		
Análise e discussão dos dados dos vários Departamentos em Conselho Pedagógico (meados de julho)		
Divulgação, análise e discussão, em reunião de Departamento, dos dados/boas práticas dos restantes Departamentos (até 30 de setembro do ano letivo seguinte)		

Documento aprovado no Conselho Pedagógico de 7 de outubro de 2020

Pel'A Presidente do Conselho Pedagógico